1ª Discussão
APROVADO
EM: 04 / 11 / 2013
Votação 5 X 3
José Pedro da Silva
Presidente

Em: 21/10/13.
DESPACHO: Dispensado os Pareceres das Comissões Técnicas com base no artigo 74, §1º do Regimento Interno da Câmara.
José Pedro da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial para implantação do AGRESTIPREV e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e disposições da Lei Municipal nº 1.183, de 27 de junho de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina – AGRESTIPREV, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2013, aprovado pela Lei nº 1.167, de 21 de novembro de 2012, Crédito Adicional Especial até o limite de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado ao custeio das despesas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, denominado AGRESTIPREV, criado pela Lei nº 1.183 de 27/06/2013, conforme detalhamento e classificação orçamentária das dotações discriminadas no ANEXO I, desta Lei.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial da dotação destinada a reserva de contingência existentes no Orçamento Municipal, discriminada no ANEXO II, consoante disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3°. Os recursos financeiros para realização das despesas serão provenientes das receitas do AGRESTIPREV originárias das contribuições patronais do Município e dos servidores municipais vinculados ao RPPS.

Art. 4º. As dotações decorrentes desta Lei poderão ser suplementadas até o limite autorizado no art. 8º da Lei 1.167, de 21 de novembro de 2012.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

2ª Discussão
APROVADO
EM: 11 / 11 / 2013
Votação 4 x 3
José Pedro da Silva
Presidente

ANEXO I

Detalhamento das dotações a ser acrescida ao Orçamento Municipal, por meio de Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei.

Órgão: 03.00	Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina			
Unidade: 03.06	Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina – AGRESTIPREV			
Projeto: Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos para o AGRESTIPREV:				
Classificação Funcional Programática	**Natureza da Despesa**	**Histórico**	**Valor**	**Fonte de Recurso**
04.122.0901.1.005001	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	R$ 20.000,00	21 – Outras Fontes
Atividade: Manutenção das atividades vinculadas ao funcionamento do AGRESTIPREV Despesa Administrativa.				
Classificação Funcional Programática	**Natureza da Despesa**	**Histórico**	**Valor**	**Fonte de Recurso**
04.122.0901.2.005001	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00	21 – Outras Fontes
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00	21 – Outras Fontes
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00	21 – Outras Fontes
	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 5.000,00	21 – Outras Fontes
	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	R$ 20.000,00	21 – Outras Fontes
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 30.000,00	21 – Outras Fontes
	3.1.90.13.00.00	Obrigação Patronal – RGPS	R$ 10.000,00	21 – Outras Fontes
	3.1.91.13.00.00	Obrigação Patronal – RPPS	R$ 10.000,00	21 – Outras Fontes
	3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.000,00	21 – Outras Fontes
Atividade: Manutenção das atividades previdenciárias. Pagamento de proventos de inativos, pensionistas, salário família e outros benefícios previdenciários.				

09.272.0901.2.005002	3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS	R$ 35.000,00	22 – Contribuição Previdenciária
	3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS	R$ 20.000,00	22 – Contribuição Previdenciária
	3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	R$ 20.000,00	22 – Contribuição Previdenciária
		Total Geral		**R$ 200.000,00**

ANEXO II

Detalhamento da dotação a ser reduzida ao Orçamento Municipal, por meio de Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei.

Órgão: 02.00	Poder Executivo			
Unidade: 02.04	Secretaria de Finanças			
Atividade: Reserva de Contingência				
Classificação Funcional Programática	**Natureza da Despesa**	**Histórico**	**Valor**	**Fonte de Recurso**
99.999.0403.2.000028	9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	R$ 200.000,00	01 – Recurso Próprio
		Total Geral	**R$ 200.000,00**	

Agrestina, 27 de setembro de 2013

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 023/2013 .

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para deliberação dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Credito Especial, destinados a implantação do AGRESTIPREV.

O valor previsto é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) recursos este que será disponibilizados e aplicados na manutenção das atividades do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina – AGRESTIPREV

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa, da apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares os meus protesto de alta estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2013.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito Municipal

Agrestina, 21 de outubro de 2013.

Oficio GP nº. 432/2013.

Ref. Projeto de Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Municipal nº. 023 de 27 de setembro de 2013.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei Municipal nº. 023/2013 de 27 de setembro de 2013, para submeter à discussão e votação do Poder Legislativo, que autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial para implantação do AGRESTIPREV e dá outras providências, em Regime de **URGÊNCIA**.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

Ilmo. Senhor
José Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
21/10/13 Nº 498

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 21/10/13
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE

MUNICÍPIO APROVADO unicef EDIÇÃO 2008

ESTADO DE PERNAMBUCO

APROVADO
EM: 21 / 10 / 2013
Votação 6 x 2
Presidente

REQUERIMENTO Nº125 /2013

Requeiro ao Plenário desta Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, com fundamento no artigo 74, § 1º do Regimento Interno, que sejam dispensados os pareceres das Comissões no **Projeto de Lei nº 023/2013**, que autoriza o Poder Executivo abrir Credito Adicional Especial para implantação do AGRESTPREV e da outras providencias em face de se tratar de pedido de regime de **URGÊNCIA**.

Agrestina, 21 de outubro de 2013.

Marciano Lopes dos Santos Neto
VERADOR

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 21/10/13
Mª José M. Bezerra Leão
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE